



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DL – 01/2014**

Contrato que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada **SUBLOCATÁRIA**, e a empresa **KOERICH SERVIÇOS LTDA Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.356/0001-68, com endereço à Rua Humberto de Campos, 400, Bairro Velha, cidade de Blumenau - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **ELMO FRANCISCO KOERICH JR**, casado, inscrito no CPF sob o nº 686.579.519-91, RG n. 1.677.862, residente e domiciliado na Rua São João, 96, Itoupava Norte, Cep 89.052-300, Blumenau/SC doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **METZLER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.334/001-42, estabelecida a Rua Nereu ramos, 1000, sala A, Cep: 89.010-401, Vila Formosa, Blumenau/SC, representada por **BRUNO WERNER METZLER FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 823.170.549-04, RG 1603227, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal ramos, 261, apto 903, Blumenau/SC, doravante referida **LOCADORA** para firmarem um **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam , a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

A locadora se obriga, neste ato a dar em locação à **LOCATÁRIA**, o imóvel de sua propriedade, representado por um terreno situado na Rua Alberto Stein, 430, Velha, cidade de Blumenau, Cep 89.036-200, no Estado de Santa Catarina; sob o Registro n.º 9.406 do livro 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de propriedade do **LOCADOR** , que autoriza a **SUBLOCAÇÃO** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, de acordo com a documentação e durante o prazo de vigência da presente locação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA :**

O prazo do presente contrato de locação é determinado, com duração de 124 dias, a inciar-se no dia 28/01/2014 e término em 31/05/2013, data em que a SUBLOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que recebeu.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA :**

A presente locação destina-se exclusivamente para fins de estacionamento de veículos, estando proibido qualquer alteração desta destinação, salvo mediante concordância expressa por escrito da LOCADORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

O valor da sublocação e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, montante a ser pago sempre no dia 05 de cada mês subseqüente ao vencido.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

Parágrafo único: O atraso no pagamento pelo período superior a 30 (trinta dias) acarretará a imediata rescisão da locação.

### **CLÁUSULA QUINTA :**

A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% do valor total do contrato.

Blumenau (SC), 31 de janeiro de 2014.

---

**SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS**  
PRESIDENTE da AMMVI

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA